REQUERIMENTO N° , DE 2022 (Da Sra. REJANE DIAS)

Requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 851/2022, do PL 592/2022 e demais apensados ao principal PL 7.419/2006

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 139, I; 142 e 143 do Regimento Interno desta Casa, o desapensamento do Projeto de Lei nº 851/2022, ao Projeto de Lei nº 592/2022 e seu principal PL 7419/2006 (num total de 269) projetos apensados.

Esse pedido justifica-se pelo fato de serem mais de 269 projetos apensados e demoraria muito a elaboração de uma Comissão Especial para análise e aprovação de todos os projetos. Esse momento é importante uma decisão desta casa, para milhares de brasileiros. Recentemente houve uma alteração no entendimento do Superior Tribunal de Justiça que decidiu que o rol de procedimentos listados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar para a cobertura dos planos de saúde passando é taxativo, isto significa que se não está no rol, não tem cobertura, e as operadoras não são obrigadas a bancar o tratamento médico.

Portanto, trata-se de um projeto importantíssimo para todos os pacientes que tiveram negados procedimentos, exames e cirurgias e medicamentos que não contem na lista da ANS.

Apelamos aqui humildemente a Vossa Excelência para o desapensamento do referido projeto, pois a tecnologia muda a cada momento, assim o rol da ANS é básico e não contempla muitos tratamentos, como medicamentos aprovados recentemente, alguns tipos de quimioterapia oral e de radioterapia, e cirurgias como técnicas inovadoras de robótica, por exemplo.

Diante do exposto contamos com a aprovação do presente requerimento de desapensamento.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 2022.

Deputada REJANE DIAS



